

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 233/2020

EDITAL Nº. 110/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020.

### ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações do prédio do DCFP/SML o pregoeiro designado pelo Decreto 139/2019, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, interposto pela empresa: Inovamed, enviado por meio do e-mail: *pregãoeletronico@canoas.rs.gov.br*, conforme o item “1.6. do Edital, conforme segue: *“Bom dia! Venho por meio deste solicitar esclarecimentos em relação as embalagens solicitadas em edital. Em alguns itens trabalhamos com embalagens diferentes das especificadas e, sendo que a unidade do pregão é a menor possível (comprimido, frasco, etc.), gostaríamos de saber se poderíamos participar destes itens ou a troca de embalagens acarretaria algum ônus para o órgão. Agradeço desde já a atenção. Atenciosamente”*

**Considerando às questões técnicas o processo foi encaminhado para análise dos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, que se manifestou da seguinte forma:** *“Prezados, A discriminação dos blisters (cartelas que contém os comprimidos ou cápsulas como embalagem das menores unidades) é uma forma de conter o desperdício econômico do Município, assim como preservar a dispensação racional aos nossos munícipes de forma adequada e que não proporcione o acúmulo de fármacos em suas residências. Precisamos saber, se a apresentação de vossa empresa, é de interesse público para as pretensões de abastecimento em nossas Farmácias distritais. Sendo assim, solicito que as embalagens a serem comercializadas por vossa empresa, quando diferentes das apresentações citadas no Edital, sejam discriminadas antes de seu ingresso no certame, de forma que possamos analisar previamente as diferentes possibilidades. Desde já fico à disposição para maiores esclarecimentos. Atenciosamente,”* Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 110/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves  
Pregoeiro